



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Gestão Administrativa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2020 PAD nº 3222/2020

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **CONSTRUTORA W2 LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.207.821/0001-42**, com sede em Rio Branco do Sul-PR, Avenida Manoel Muller de Siqueira, nº 176, Bairro Madre, CEP 83.540-000, telefones (41) 99914-9276, (41) 3652-5791 e (41) 3652-2118, e-mail willian@construtoraw2.com.br, para adaptação ao uso e readequação da parte externa do Fórum Eleitoral de Manoel Ribas-PR, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso I**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."
[...]

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para adaptação ao uso e readequação da parte externa do Fórum Eleitoral de Manoel Ribas-PR.

1.1. Especificação do Objeto

As especificações do objeto constam nos documento anexados no final deste Termo, conforme listagem abaixo:

- a)** Relatório Técnico;
- b)** Caderno de Encargos;
- c)** Planilha orçamentária;

- d)** Planilha para formação de preços;
- e)** Projeto de acessibilidade.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. LOCAL: a realização dos serviços ocorrerá no Fórum Eleitoral, localizado na Avenida Sergipe, 625, Manoel Ribas - PR, CEP 85.260-000, telefone (43) 3435-2278.

2.2. PRAZO: o prazo total para execução dos serviços será de **03 (três) semanas**, contado da autorização da Seção de Obras e Projetos - SOP para início dos serviços, através de e-mail ou reunião, onde Ata será lavrada atestando-se o fato. Há previsão de autorização do início dos serviços a partir do **quinto dia útil** após o aceite da nota de empenho.

2.2.1. A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE-PR. O não cumprimento deste prazo, injustificadamente, sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

2.3. PERÍODO: Antes do início dos trabalhos, será realizada uma reunião, no Fórum Eleitoral de Manoel Ribas, com a empresa contratada e a empresa Henry Vaz Dreon – ME, responsável por auxiliar na fiscalização da obra, a fim de esclarecer as rotinas e procedimentos de execução dos serviços.

2.4. Caso a contratada tenha interesse em alterações no cronograma de execução dos serviços, a mesma deverá encaminhar em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do aceite da nota de empenho, para aprovação da gestão e fiscalização.

2.5. Pelo não cumprimento dos prazos de acima, a contratada estará sujeita a penalidades cabíveis.

3. GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços realizados para o cumprimento do objeto do presente Termo terão garantia mínima de **5 (cinco) anos**, contados do aceite final do TRE-PR.

3.2. Nos termos dos arts. 69 e 73, § 2º, da Lei 8.666/93 c/c art. 618, caput, do Código Civil (Lei 10.406/02), a contratada garante a segurança e solidez da obra, pelo prazo de **5 (cinco) anos** a contar do recebimento definitivo.

3.3. Caso seja constatado qualquer vício, defeito e/ou imperfeição nos serviços executados, e/ou nos materiais empregados, a contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do comunicado do TRE-PR, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

3.4. Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos, bem como remover os entulhos, sem ônus ao TRE-PR.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041- JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Elemento de Despesa 33.90.39.16.

5. CÓDIGO SIASG

O CÓDIGO para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG será: **1627 - Manutenção, reforma predial**; unidade de fornecimento: UNIDADE.

6. VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 24.549,85** (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com pagamento único, após o recebimento do objeto, estando inclusas no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais impostos inerentes à contratação.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A contratada deverá executar diariamente, ao final de cada serviço efetuado, a limpeza dos locais utilizados, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso.

7.2. É de responsabilidade da contratada recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pela destinação ecologicamente correta, conforme a legislação de gerenciamento de resíduos vigente (municipal ou estadual).

7.3. Nas medições que incluírem cobrança de descartes ecologicamente corretos a contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, o documento comprobatório da destinação ecologicamente correta dos resíduos - Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), se houver no município.

7.3.1 Em sendo o município responsável pelo recolhimento, sem custos ao contratado, o valor destinado na planilha para este fim será glosado.

7.4. A contratada deverá utilizar, na realização dos serviços, materiais com menor potencial ofensivo ao meio ambiente, inclusive com essa previsão já efetuada em sua planilha de custos (características, marcas, detalhamentos).

7.5. Com relação às tintas, a fim de atender a critérios sustentáveis, a contratada deverá utilizar apenas produtos atóxicos, livres de chumbo e/ou benzeno, sendo dada a possibilidade de verificação ao fiscal dos serviços contratado, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada. Após o uso, descartar corretamente as embalagens, haja vista tratar-se de matéria tóxica ao meio ambiente.

8. DA SEGURANÇA

8.1. A contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços, bem como fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individuais - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

8.2. A contratada deverá apresentar ao fiscal, relação de EPIs a serem utilizados, conforme relacionado no quadro exemplificativo a seguir:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos.
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamaçentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé.
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível.
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres.
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira.
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

8.3. Os trabalhadores que não estiverem portando EPIs deverão ser retirados imediatamente do campo de trabalho, podendo retornar somente após a correta utilização dos mesmos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa que executará os serviços solicitados deverá:

9.1. Programar suas atividades de modo a não causar paralisações nas atividades do Fórum Eleitoral.

9.2. Emitir e recolher a ART/RRT/PR dos serviços e entregá-los ao gestor da contratação, até **5 (cinco) dias úteis** a partir do aceite da nota de empenho.

9.3. Ratificar ou retificar as medidas constantes nas planilhas, **anteriormente ao início da execução dos serviços.**

9.4. Utilizar placas de orientação quanto aos serviços que estão sendo executados, evitando assim eventuais acidentes com pessoas que circulam pela edificação, uma vez que as reformas serão executadas em local de trânsito de pessoas.

9.5. Obedecer rigorosamente às exigências das normas de segurança do trabalho.

9.6. Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

9.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.8. Elaborar RDO (Relatório Diário de Obras), com data e foto dos serviços executados. A Nota Fiscal apresentada para pagamento deverá ser acompanhada do RDO.

9.9. Substituir qualquer profissional, quando solicitado pela Fiscalização, desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como se apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração da obra.

9.9.1. A substituição de qualquer funcionário deverá ser processada, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação da Fiscalização.

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

9.11. Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços. Além disso, também será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos seguintes itens, se necessário:

9.11.1. Tapumes, fitas de advertência;

9.11.2. Guinchos, andaimes, telas de proteção, lonas.

9.12. Providenciar equipamentos e ferramentas apropriados ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego de ferramentas e equipamentos defeituosos, danificados ou improvisados.

9.13. Empregar materiais novos, os quais deverão satisfazer rigorosamente às condições estipuladas neste Termo.

9.14. Arrumar os materiais necessários à prestação dos serviços de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência; e também, de modo a não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.

9.15. Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do fiscal, sendo

expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfacem a estas especificações.

9.16. Manter e conservar as instalações e equipamentos existentes e reparar as que venham a sofrer danos com a obra.

9.17. Informar à administração do Fórum Eleitoral a identificação dos funcionários que executarão os serviços contratados e assegurar que os mesmos façam uso de uniformes e crachá de identificação durante a realização dos serviços.

9.18. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante realização dos serviços, ainda que acontecido em dependência do contratante.

9.19. Proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como, não efetuar a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada.

9.20. Indicar formalmente o preposto que responderá pela empresa pelos assuntos referentes ao serviço e fornecer ao contratante o endereço eletrônico (e-mail), telefones celular e fixo da empresa, em **até 5 (cinco) dias úteis** após o aceite da nota de empenho.

9.21. O endereço eletrônico será o principal meio de contato para as informações relativas aos serviços, desta forma o preposto deverá acompanhá-lo diariamente.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Propiciar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Termo;

10.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os preços, os prazos e as condições estipuladas neste Termo.

11. RECEBIMENTO

11.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1.1. No recebimento provisório, será realizada conferência in loco dos itens constantes na planilha, pelo fiscal designado e por Engenheiro contratado pelo TRE-PR, da empresa Henry Vaz Dreon, contrato 41/2018, o qual irá aferir o emprego correto de todos os materiais e serviços descritos, de acordo com os Termos de Recebimento Provisório desta contratação. Caso algum item não esteja de acordo, será realizada recusa, devendo a contratada providenciar a troca, no caso de materiais, ou o refazimento, no caso de serviços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

11.1.2. Após a conferência, o TRE-PR emitirá o termo de recebimento provisório, conforme modelo Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pelo fiscal, engenheiro contratado pelo Tribunal.

11.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.2.1. O recebimento definitivo se dará a partir da conferência do recebimento provisório com as planilhas orçamentárias da contratação e da conferência de toda a documentação exigida, conforme modelo Termo de Recebimento Definitivo.

11.2.2. O recebimento definitivo, será firmado pelo gestor designado.

12. FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, o acompanhamento desta contratação caberá ao gestor e ao fiscal da contratação e, em suas ausências, afastamentos e impedimentos, por seus substitutos oficialmente designados. Os serviços de fiscalização serão assistidos e subsidiados pela empresa Henry Vaz Dreon.

12.1. Caberá ao **fiscal:**

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas descritas neste termo/nota de empenho, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como efetuar o recebimento do objeto desta contratação;
- b) Oficiar à contratada, por e-mail, para solucionar problemas, defeitos ou irregularidades que, por ventura, sejam encontrados na prestação de serviço e fixar prazo para cumprimento;
- c) A persistirem as irregularidades, comunicar ao gestor a necessidade de abertura de processo administrativo;
- d) Receber e atestar provisoriamente o documento fiscal referente à contratação, encaminhando-o, em PAD respectivo, ao gestor, para atestar definitivamente.

12.2. Caberá ao **gestor:**

- a) Oficiar à contratada, a partir da comunicação do fiscal, fixando prazo para solução das irregularidades apontadas;
- b) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado pelo fiscal, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada e encaminhá-lo para apreciação superior.
- c) Prestar orientações necessárias ao fiscal da contratação;
- d) Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros ou outros;
- e) Atestar definitivamente o documento fiscal e encaminhá-lo para pagamento;

f) Durante o período de garantia, verificar a qualidade dos serviços executados e dos materiais utilizados e, se necessário, proceder abertura do processo administrativo.

12.3. Obs.: se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

13. PAGAMENTO

13.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao fiscal da contratação do TRE-PR por e-mail, sop@tre-pr.jus.br, em formato ".pdf", ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º. andar, Prado Velho, Curitiba-Paraná, igualmente direcionado ao fiscal.

13.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

13.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

13.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º;

13.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação;

13.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento;

13.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis para contratações até R\$17.600,00, e até 20 (vinte) dias corridos para a contratações acima deste valor, sempre contados após o atestado do documento fiscal;

13.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pelo contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência;

13.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa;

13.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis;

13.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR — entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento —, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

I = $(6/100)/365$.

14. SANÇÕES

14.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções, de acordo com a Lei nº 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, pelo atraso na execução do objeto, ou item da contratação, limitado a 30 (trinta) dias;

1.1) Excepcionalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a execução do objeto, ou item(ns) da contratação, sem prejuízo da incidência da multa prevista no item acima;

1.2) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso o gestor considere que a mora tornou inservível o cumprimento da obrigação, multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do objeto ou item da contratação;

2) Multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do objeto, pelo inadimplemento total, caracterizado pela não prestação do serviço contratado;

3) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, pelo inadimplemento de obrigações acessórias;

4) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor do objeto ou item(ns) da contratação, pelo não atendimento a qualquer chamado feito pelo contratante para correção de

problemas, manutenção, não atendimento ao prazo de garantia, ou pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;

5) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor do objeto ou item(ns) da contratação, pela prestação do serviço em desacordo com o estabelecido neste instrumento;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

14.2. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda (Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 - artigo 1º, inciso I) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

14.3. A contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus (quando couber).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos, telefone (41) 3330-8801, e-mail sop@tre-pr.jus.br, no horário das 12h às 19h.

Curitiba, 28 de maio de 2020.

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Analista Judiciário

Débora Beatriz Machado Lopes
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

FÓRUM ELEITORAL DE CÂNDIDO DE ABREU

Relatório de vistoria técnica da edificação

ASSUNTO

Vistoria técnica do Fórum Eleitoral de Manoel Ribas para verificar a necessidade de reforma no estacionamento

EMPRESA RESPONSÁVEL

CONSTRUTORA DREON

REVISÕES

Nº	DESCRÍÇÃO	PROFISSIONAL	RESPONSÁVEL	CREA-PR	DATA
0	PARECER TÉCNICO	ARLEY	ARLEY	167.418/D	17/03/2020

OBJETIVO

Apresentar de forma clara e objetiva a situação em que se encontra o edifício e os problemas encontrados.

DATA VISITA	17/03/2020
ENGENHEIRO CIVIL SOP	Arley Vinicius Piardi Nesello
REPRESENTANTE SOP	
FÓRUM ELEITORAL	

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTRATANTE
Arley Vinicius Piardi Nesello CREA-PR 167.418/D	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ CNPJ: 035.985.113/0001-81



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

1 SITUAÇÃO

O Fórum Eleitoral de Manoel Ribas está com vários blocos sextavados quebrados e soltos e a compactação do solo não está adequada. Ademais, a acessibilidade externa não está de acordo com a NBR 9050:2015.

2 OBJETO DO TRABALHO

Apresentar de forma clara e objetiva a situação em que se encontra o estacionamento do Fórum Eleitoral e os problemas encontrados; realização de análise para adaptação do pátio à NBR 9050.

3 RELAÇÃO DOS ASSUNTOS ABORDADOS

- Acessibilidade externa;
- Piso do estacionamento;

4 ACESSIBILIDADE EXTERNA

O edifício encontra-se fora dos critérios normativos de acessibilidade estabelecidos pela NBR 9050:2015, conforme apresentado abaixo:

- A entrada de pedestres possui rebaixamento com inclinação superior ao permitido pela NBR 9050:2015;
- O caminho com piso tátil da rua até a entrada do Fórum é executado com pavimentação de bloco sextavado, tipo de pavimento trepidante, no caso, em desconformidade com a norma;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Piso trepidante e guia rebaixada inadequada

Fonte: O Autor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Piso podotátil com coloração inadequada e ausência de laje de concreto

Fonte: O Autor



Piso podotátil com coloração inadequada e sem laje de concreto

5 PISO DO ESTACIONAMENTO

- Existem muitos blocos sextavados quebrados, mais de 100 peças;
- Os blocos estão soltos em toda a área do estacionamento;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Os blocos têm espessura apenas de 4cm, não recomendado para tráfego de veículos, apenas de pessoas. Talvez o motivo das quebras dos blocos.

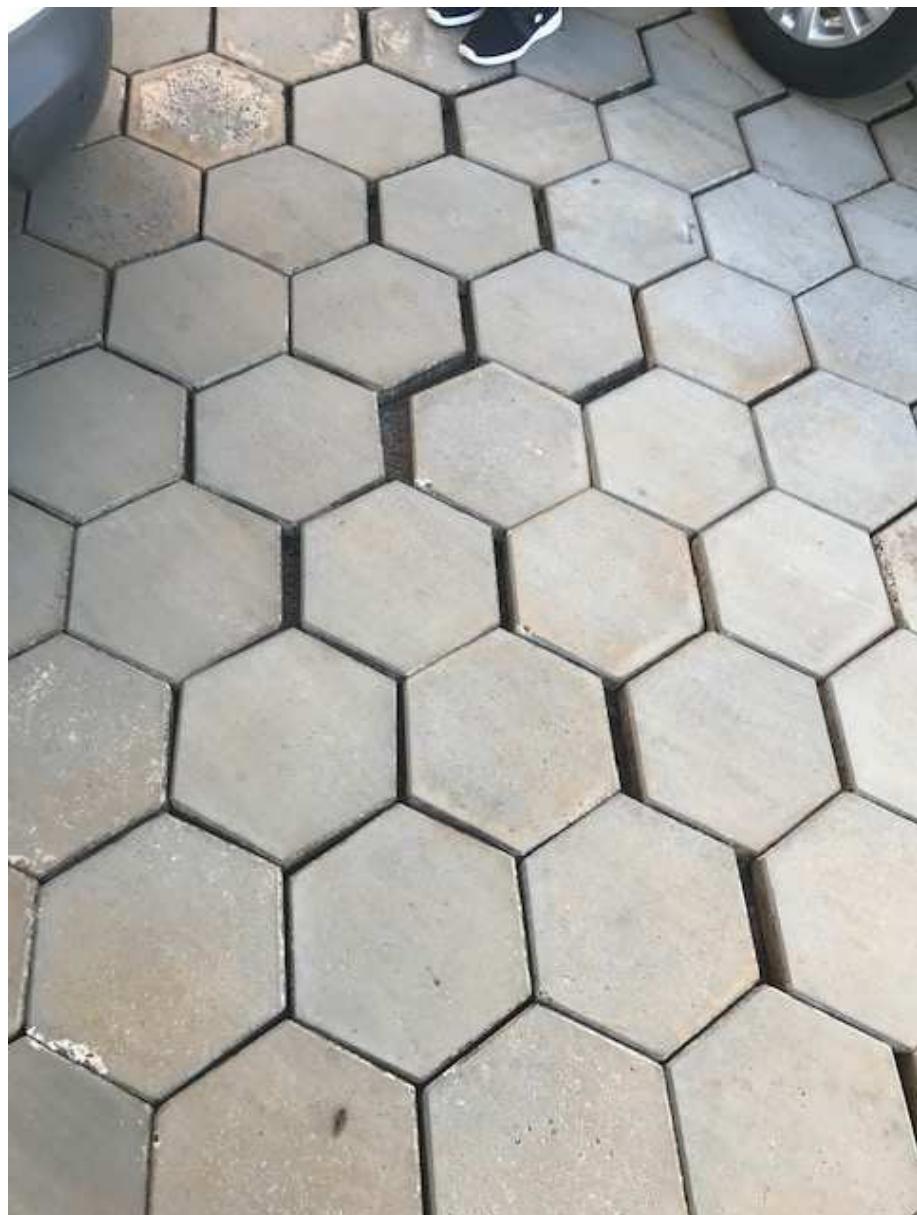


Blocos quebrados e soltos

Fonte: O Autor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Blocos quebrados e soltos

Fonte: O Autor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Blocos quebrados e soltos

Fonte: O Autor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Blocos quebrados no portão de acesso de veículos

Fonte: O Autor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Bloco com espessura de 4cm – não adequado para tráfego de veículo

Fonte: O Autor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6 CONCLUSÃO

O Fórum precisa passar por adaptações para atender os quesitos de acessibilidade imposta por norma (NBR 9050/2015) e correção do piso do pátio visando evitar acidentes.

Alguns itens indicados pela NBR 9050 não ficarão 100% conforme indicado:

- Passeio:

Não foi incluído acessibilidade em toda a calçada externa, devido ao alto custo.



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

CADERNO DE ENCARGOS

Reforma do Fórum Eleitoral de Manoel Ribas

Engenheiro Civil Arley Vinicius Piardi Nesello
CREA PR 167.418/D

Março de 2020

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerações Iniciais

Este Caderno de Encargos objetiva fixar as condições para execução da reforma do Fórum Eleitoral de Manoel Ribas.

Endereço da obra: Av. Sergipe, 625 – Centro

1.2 Relação de Documentos

- Caderno de Encargos
- Planilha Orçamentária
- Projeto executivo

IMPORTANTE:

No Caderno de Encargos encontram-se as especificações técnicas dos materiais a serem aplicados na obra e estão relacionados os serviços a executar, bem como os procedimentos de sua execução, citando as respectivas normas técnicas que devem ser seguidas.

2. PLACA DE OBRA

Ao início das obras deve ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalação e fixação com peças de madeira, com as dimensões e informações indicadas pelo CONTRATANTE, conforme modelo apresentado na Imagem 1.

Imagen 1 - Modelo de placa de obra



Autor: TRE-PR

3. METODOLOGIA

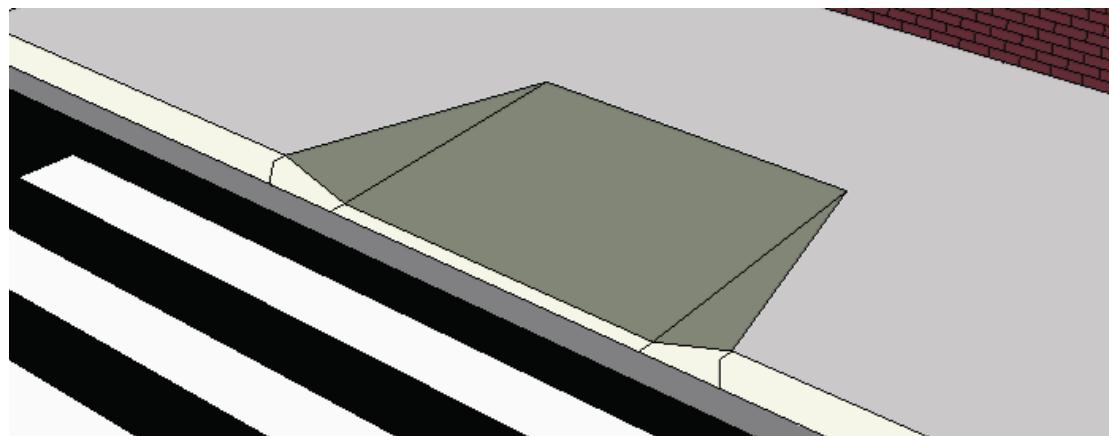
- NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- Resolução 236/07 – COTRAN

4. SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS EXTERNOS ACESSIBILIDADE - PASSEIO

4.1.1 Rebaixamento de calçada

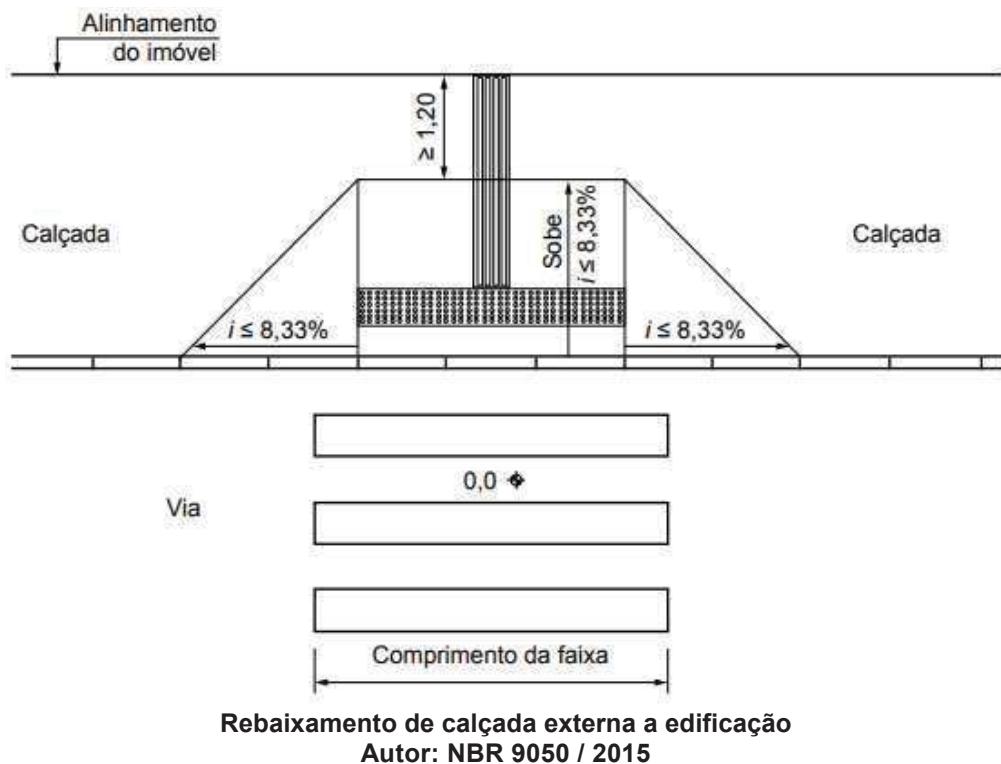
Para viabilizar o acesso de deficientes físicos se faz necessária a realização de rebaixamentos de calçadas, que devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres, conforme imagem abaixo.



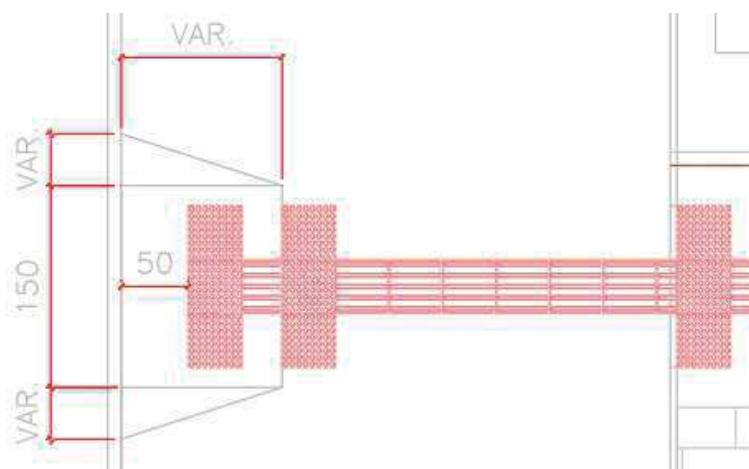
Modelo de rebaixamento de calçada externa a edificação
Autor: Qualificad

Segundo a NBR 9050/2015, a inclinação deve ser constante e não superior a 5,00% no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais (dispensando assim a necessidade de instalação de piso tátil nas bordas da rampa NBR 16537/2016). A largura mínima do rebaixamento é de 1,50m. O

rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada, conforme Imagem abaixo:



Seguindo as especificações das normas regulamentadoras brasileiras segue a implantação da entrada do Fórum Eleitoral na imagem abaixo:



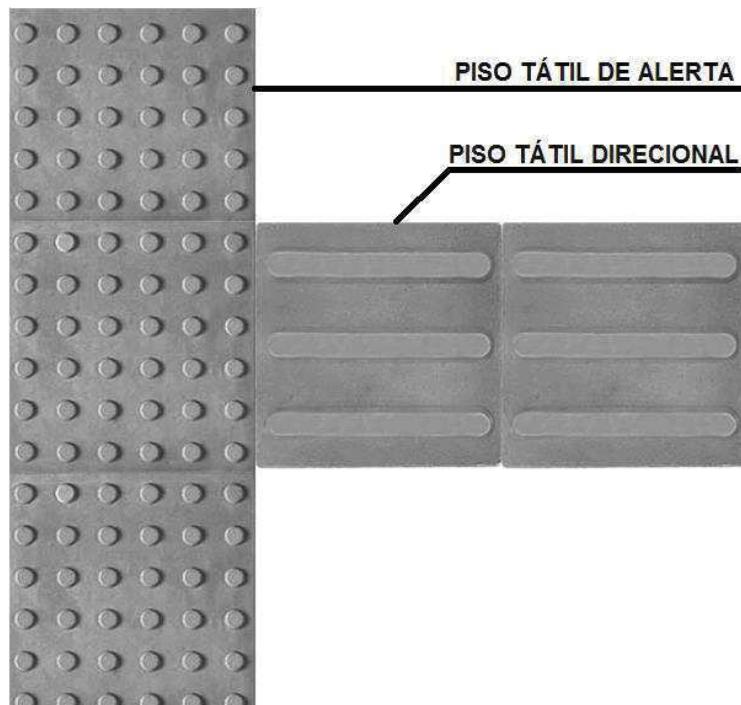
Respeitando a largura mínima de 1,80m (0,70cm de cada lado do piso tátil) para a calçada de pedestres e largura de 3,50m para a entrada de veículos.

Deve ser executado o calçamento externo e interno em concreto armado.

4.1.2 Piso tátil

Deve ser instalado o piso tátil em toda a frente da edificação e no acesso de pedestres até o interior da edificação, o modelo a ser seguido está apresentado na imagem abaixo.

Por questão orçamentária, na calçada só será realizado o piso tátil em frente a guia rebaixada. Futuramente será necessário a realização do piso tátil em toda a extensão da calçada.



Modelo de piso tátil a ser utilizado
Autor: Modificado de Brasil Decorar

A sinalização tátil no piso deve atender às seguintes características:

- Ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como em externas;
- Ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, conforme será especificado abaixo, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam bengala longa;
- Ter luminância contrastante em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como em externas.

As áreas públicas ou se uso comum das edificações, espaços e equipamentos urbanos devem ter sinalização tátil direcional no piso.

Em áreas de circulação onde seja necessária a orientação do deslocamento da pessoa com deficiência visual deve haver sinalização tátil no piso, desde a origem até o destino, passando pelas áreas de interesse, de uso ou de serviços.

A largura e a cor das faixas que compõem uma sinalização tátil direcional devem ser constantes. A sinalização tátil de alerta utilizada nas mudanças de direção deve possuir a mesma cor da sinalização tátil direcional. Se houver variação de cor do piso adjacente nos diferentes ambientes pelos quais passa a sinalização tátil direcional, deve ser utilizada uma única cor que contraste com todas elas ao mesmo tempo.

4.1.2.1 Piso tátil de alerta

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos de seção tronco-cônica sobre placa, integrados ou sobrepostos ao piso adjacente, as medidas dos relevos devem estar dentro dos limites apresentado na tabela a seguir.

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5
NOTA	Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.		

Dimensões de relevos do piso tátil de alerta

Autor: NBR 16537 / 2016

Os relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso devem ter as seguintes medidas apresentadas na tabela a seguir.

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	30	25	30
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		
Altura do relevo	4	3	5

Dimensões dos relevos táteis instalados diretamente no piso

Autor: NBR 16537 / 2016

4.1.2.2 Piso tátil direcional

O piso tátil direcional consiste em um conjunto de relevos lineares de seção tronco-cônica, as medidas dos relevos devem estar dentro dos limites apresentado na tabela a seguir.

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	30	30	40
Largura do topo do relevo	25	20	30
Distância horizontal entre centros de relevo	83	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	53	45	55
Altura do relevo	4	3	5
NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.			

Dimensões de relevos do piso tátil direcional
Autor: NBR 16537 / 2016

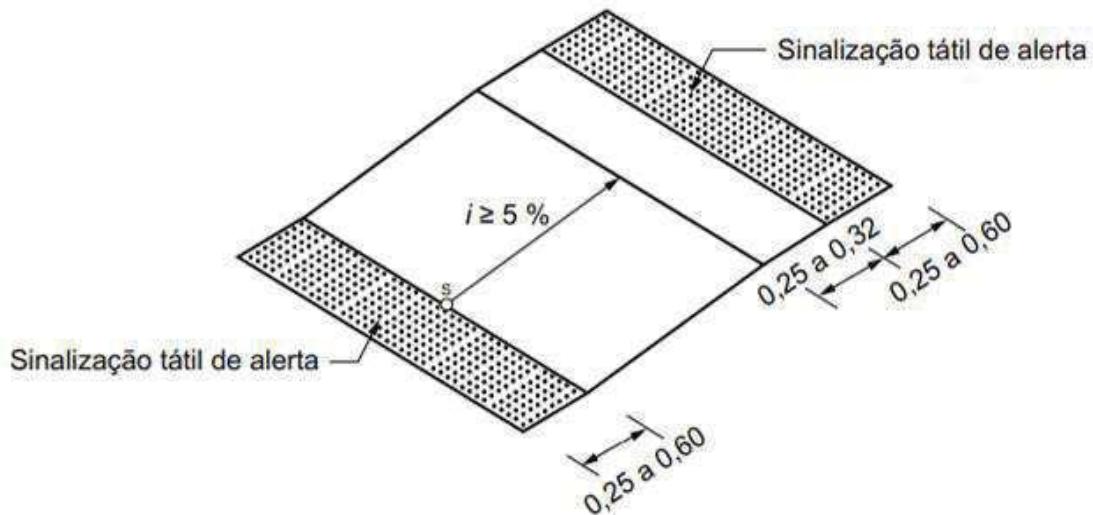
Os relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso devem ter as seguintes medidas apresentadas na tabela a seguir.

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	40	35	40
Largura do topo do relevo	Largura da base do relevo – 10		
Distância horizontal entre centros do relevo	Largura da base do relevo + 40		
Altura do relevo	4	3	5

Dimensões dos relevos táteis instalados diretamente no piso
Autor: NBR 16537 / 2016

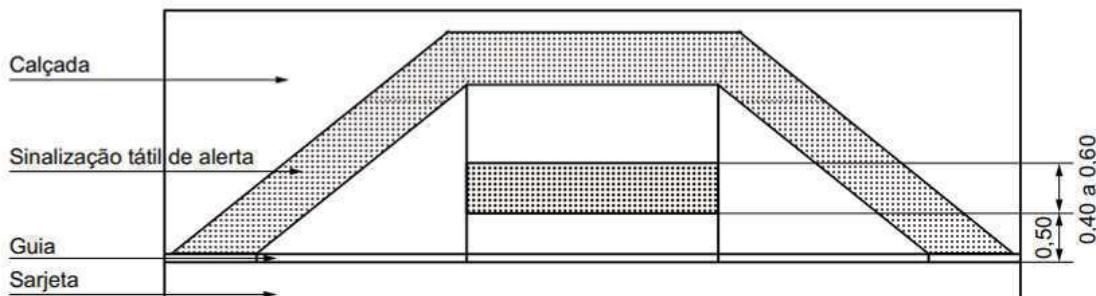
4.1.2.3 Rampas

As placas de sinalização tátil de alerta devem medir de 25 a 60cm na base e no topo das rampas, com inclinações superiores a 5%. Na base não pode haver afastamento entre a sinalização tátil e o início da rampa. No topo da rampa a sinalização tátil deve afastar-se de 25 a 32cm do início do declive, conforme Imagem abaixo apresentada abaixo:



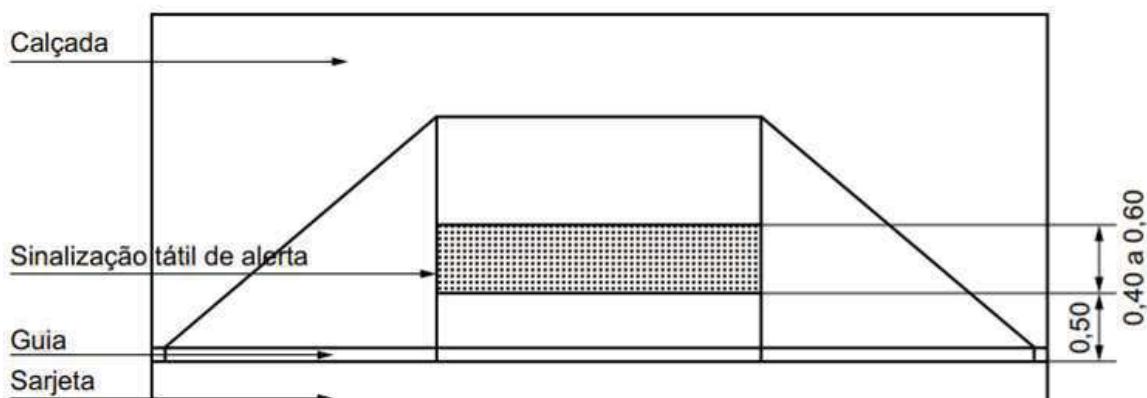
Sinalização tátil em rampas fixas com inclinação superior a 5%
Autor: NBR 16537 / 2016

Os rebaixamentos de calçadas com rampas devem ter a sinalização de alerta com largura de 40 a 60cm, afastadas 50cm da sarjeta. Em todo o perímetro da rampa deve ser instalado o piso tátil de alerta, indicando a rampas de inclinação conforme apresentado nas imagens a seguir.



Rebaixo de calçada com rampas com inclinação entre 5,00 e 8,33%
Autor: NBR 16537 / 2016

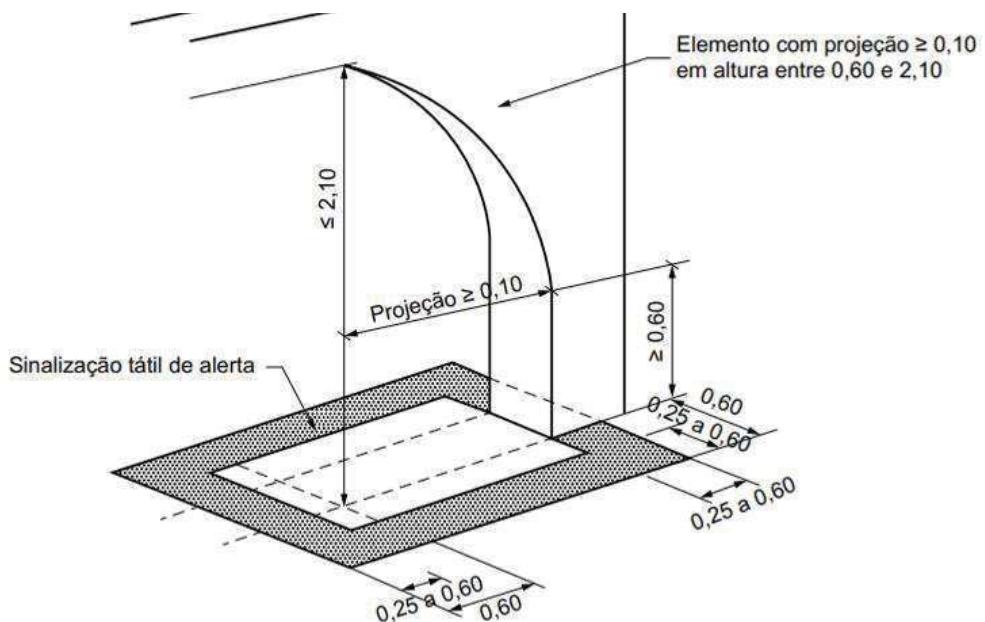
As rampas a serem adotadas devem ter inclinação máxima de 5,00%.



Rebaixo de calçada com rampas com inclinação de 5,00%
Autor: NBR 16537 / 2016

4.1.2.4 Elementos construtivos de projeção

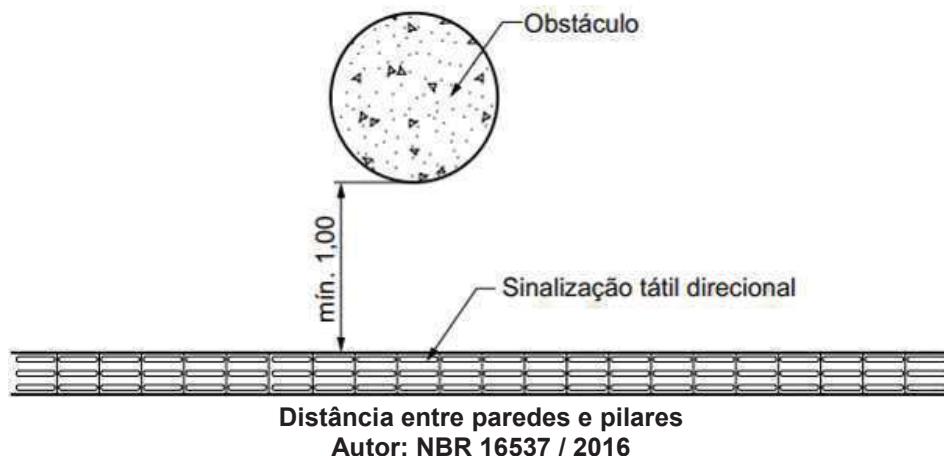
Deve haver sinalização tátil de alerta no entorno da projeção de elementos com altura livre entre 0,60 m e 2,10 m, distando 60cm do limite da projeção. A largura da sinalização tátil de alerta deve variar entre 25 a 60cm, conforme apresentado:



Elementos construtivos sinalizados
Autor: NBR 16537 / 2016

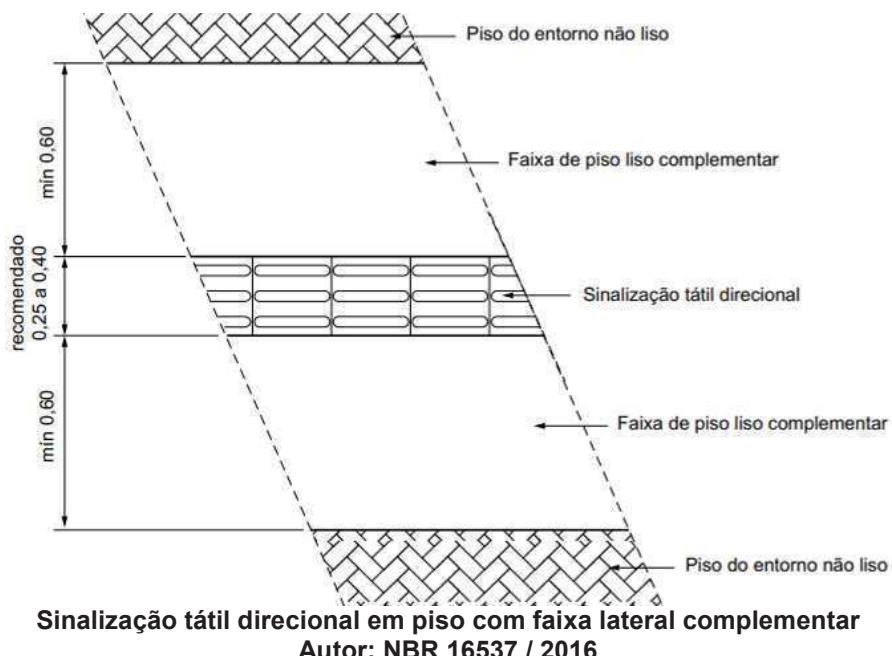
4.1.2.5 Obstáculos

Deve haver pelo menos 1,00 m de distância entre a sinalização tátil de direcionamento e as paredes e pilares.

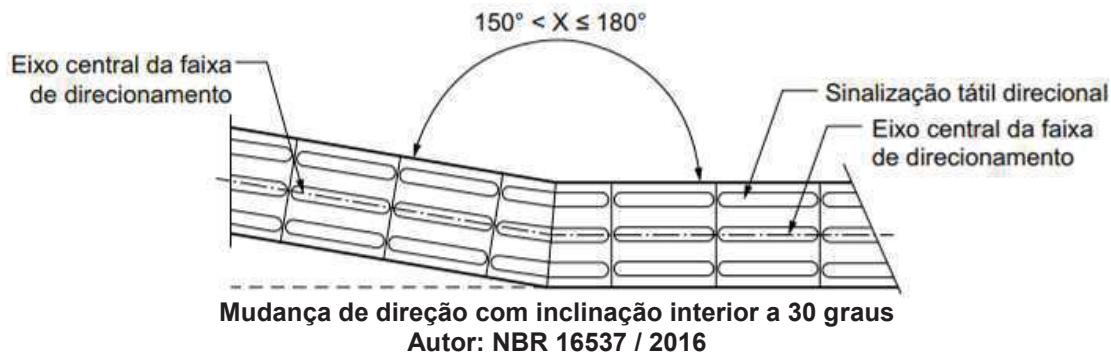


4.1.2.6 Exigências de instalação do piso tátil

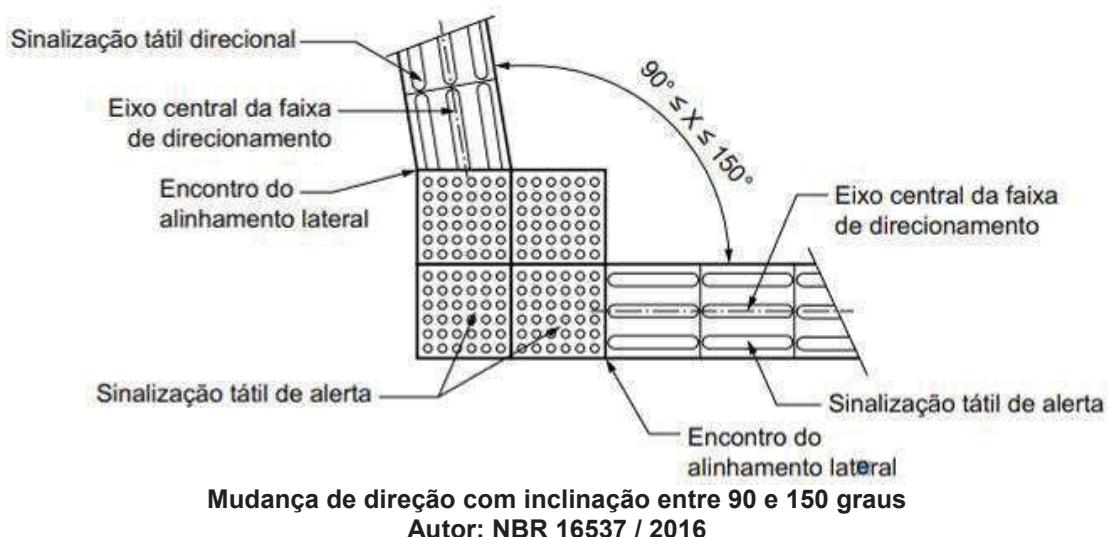
Quando o piso do entorno não for liso, é recomendada a largura L entre 25 m e 40cm, acrescida de faixas laterais lisas, com mínimo de 60cm de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso.



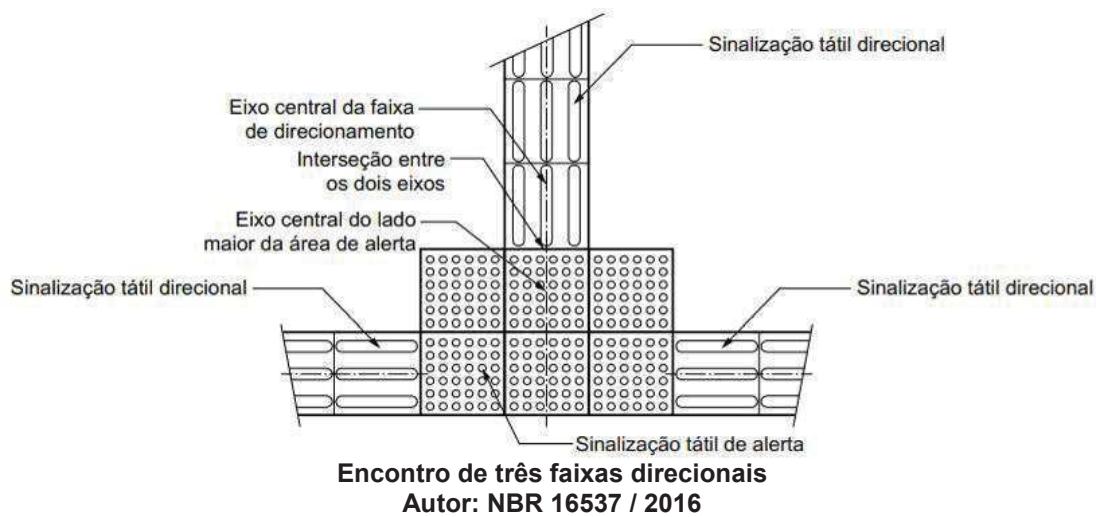
No caso de mudanças de direções inferiores a 30° não é necessário sinalizar com mudança de direção de sinalização tátil de alerta.



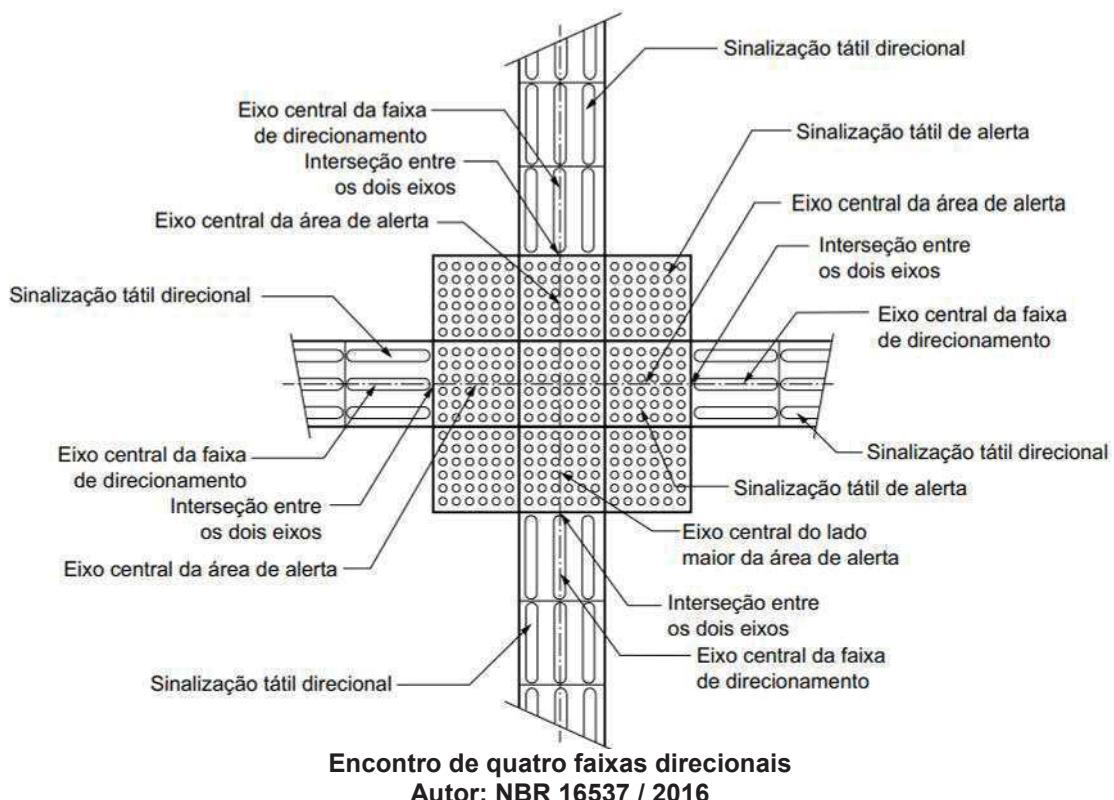
No caso de mudanças de direções inferiores a 150° e superiores a 90° é necessário sinalizar com mudança de direção de sinalização tátil de alerta, conforme apresentado na imagem abaixo.



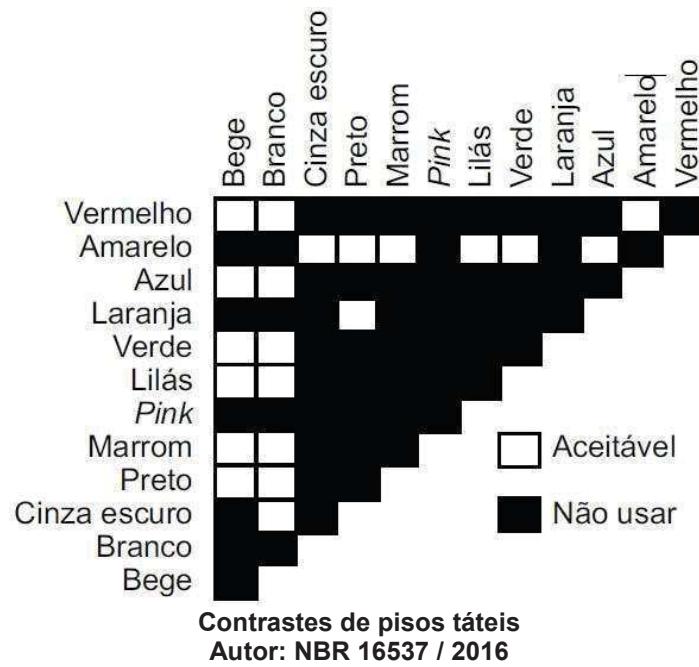
No caso de encontro de três faixas direcionais é necessário sinalizar com mudança de direção de sinalização tátil de alerta.



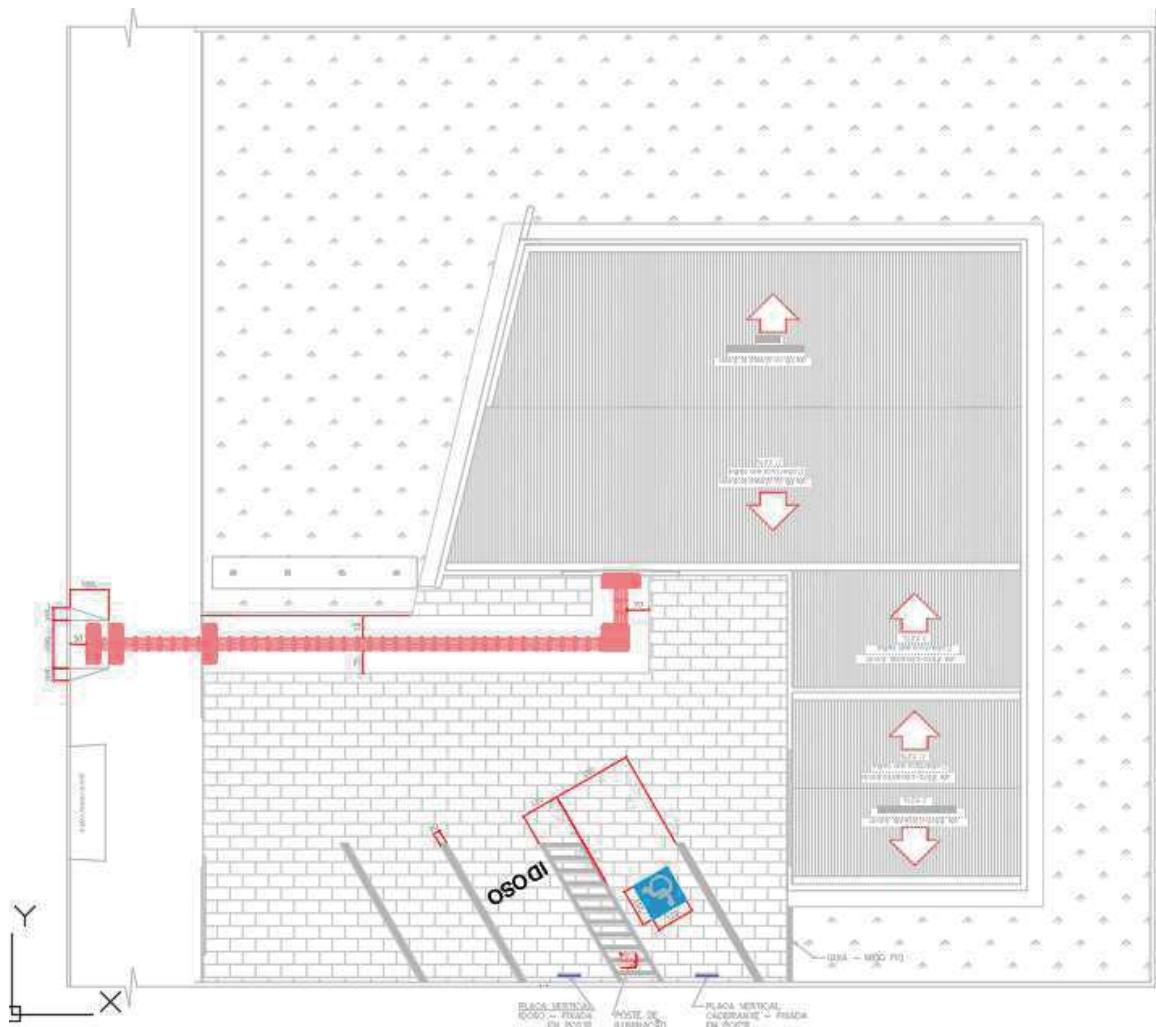
No caso de encontro de quatro faixas direcionais é necessário sinalizar com mudança de direção de sinalização tátil de alerta.



Em relação as cores dos pisos táteis a serem instalados, a NBR 16537 / 2016 estabelece uma relação de contraste:



Com base nas informações acima o passeio do Fórum Eleitoral de Cândido de Abreu deverá ser realizado de acordo com a imagem abaixo:



Planta baixa do passeio a ser executado
Autor: TRE-PR

As distâncias acima apresentadas são distâncias mínimas impostas pela norma, não serão toleráveis dimensões inferiores as apresentadas acima.

As dimensões mínimas e máximas das placas de piso tátil devem obedecer às especificações acima citadas, em caso de dúvidas, maiores detalhes são encontrados na NBR 16537/2016.

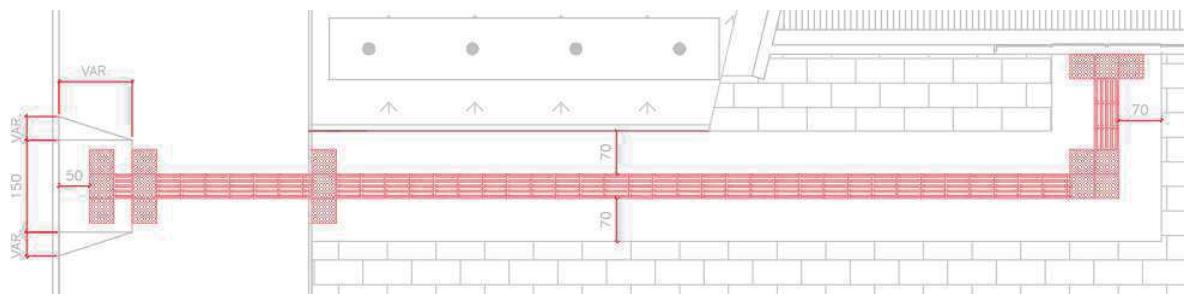
O piso tátil deve ter dimensões de 40x40cm, vermelho, ficando a 70cm do meio fio existente. O piso em paver deverá ser trocado por calçada em concreto.

A faixa de 1,20 m destinada a circulação de cadeirante deve ser pintada passando pelo poste de iluminação conforme projeto fornecido por este Tribunal.

4.2 SERVIÇOS EXTERNOS ACESSIBILIDADE – ESTACIONAMENTO

4.2.1 Piso Tátil

Deve-se dar continuidade na execução do piso tátil no interior da edificação, conforme já apresentado:



Planta baixa do acesso ao Fórum Eleitoral
Autor: TRE-PR

A calçada a ser realizada deve respeitar a inclinação máxima de 5%, o piso tátil deve ser instalado até a porta de entrada da Central de Atendimento do Eleitor (C.A.E.) e não deve haver degrau entre o piso externo e o piso interno da edificação.

4.2.2 Sinalização

As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na vertical e horizontal.

As vagas reservadas para idosos ou para pessoas com deficiência em vias e logradouros públicos devem ser sinalizadas, conforme normas específicas. Nas vagas reservadas para pessoas com deficiência que não estejam localizadas em vias e logradouros públicos.



Placa de sinalização de estacionamento para pessoa com deficiência
Autor: NBR 9050 / 2015

O símbolo internacional de acesso (SIA) que está na sinalização pode ser trocado pelo SIA na imagem abaixo.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Símbolo internacional de acesso

Autor: NBR 9050 / 2015

A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo. Em estacionamentos com pé-direito baixo, é permitida sinalização à altura de 1,50 m.

O símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas portadores de Deficiência Física (DEF), esta apresentado na imagem abaixo. Deve ter formato quadrado de 1,20m de lado.

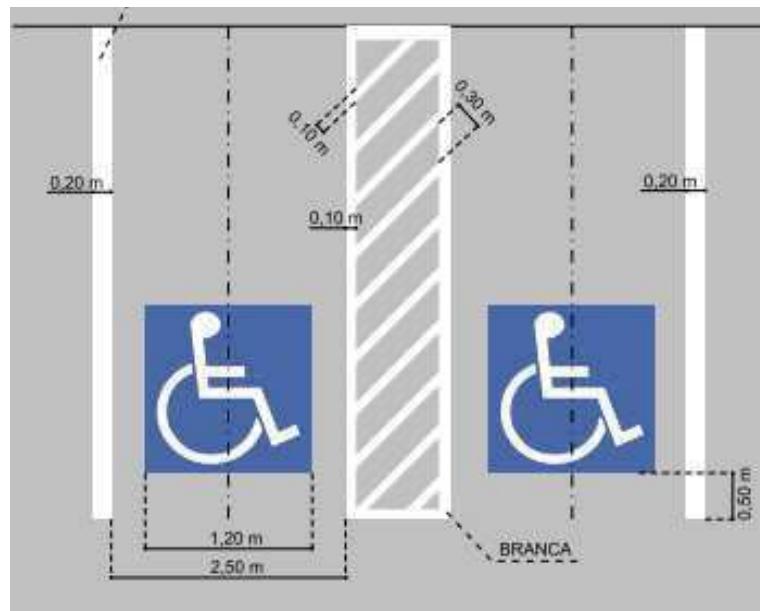


Símbolo para demarcação de vagas DEF
Autor: COTRAN resolução 236/07

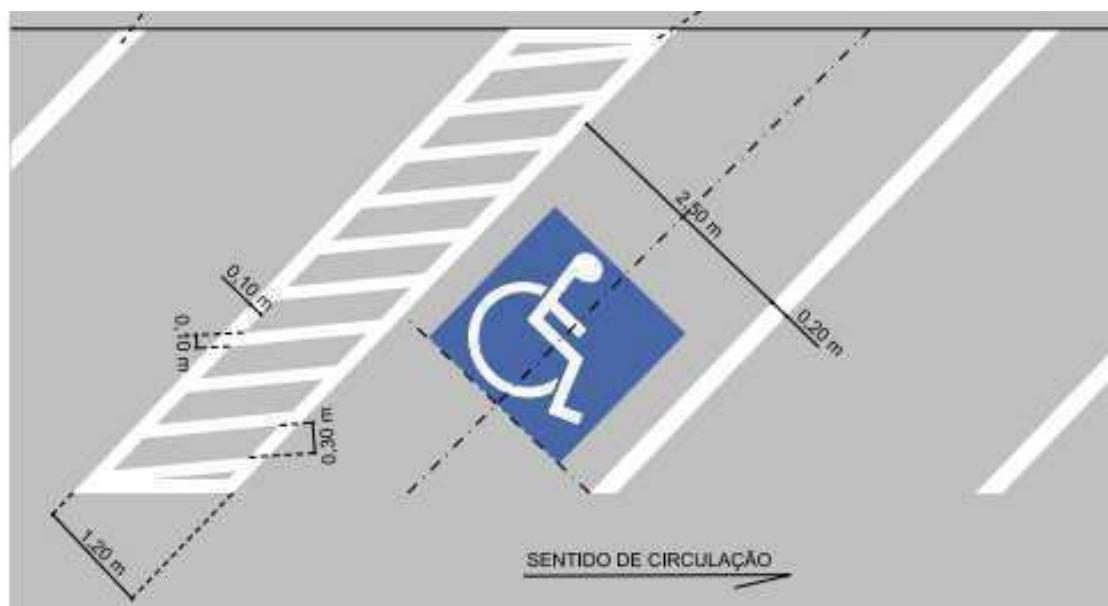
As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem:

- Ter sinalização vertical conforme já apresentado;
- Contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio;
- Estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração;
- Estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos;
- Ter piso regular e estável;
- O percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo 50 m.

As dimensões das vagas destinadas a deficientes físicos devem seguir as exigências apresentadas nas imagens a seguir para vagas perpendiculares e para vagas inclinada



Vaga perpendicular ao meio-fio
Autor: COTRAN resolução 236/07



Vaga perpendicular ao meio-fio
Autor: COTRAN resolução 236/07

4.3 PISO

4.3.1 Estacionamento

Todos os blocos sextavados do estacionamento devem ser retirados e substituídos por paver de 6cm retangular de 10x20cm, com exceção do acesso de pedestre.

Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de brita graduada de 3cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada conforme normas da ABNT.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos de 6cm.

4.3.2 Passeio e acesso dos pedestres

Após o processo de compactação e preparo do solo, com lastro de material granular, deverá ser executado o piso de concreto na entrada de pedestres, conforme projeto, com 7 cm de espessura.

Na execução do piso serão seguidas todas as Normas Brasileiras referentes ao assunto.

As juntas transversais deverão ser executadas a cada 4,00m na calçada.

De maneira semelhante ao piso de concreto executado para a calçada até o fórum, o passeio também deve ser executado, conforme projeto e após o preparo de lastro com material granular, com concreto com 7 cm de espessura. O calçamento interno deve seguir o modelo de calçamento externo. No passeio externo deve ser executado ainda o rebaixamento da calçada, para permitir a acessibilidade, conforme localização e especificação em projeto.

4.3.3 Contenção lateral

Deverá ser realizada uma contenção lateral em concreto armado à direita do estacionamento, na parte dos fundos onde tem grama, com dimensões de 0,15x0,30x2,35m, com concreto de 30MPa e 4 ferros longitudinais de 10mm e estribos de 5.00mm espaçados a cada 15cm.

5. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ENTREGA DA OBRA

5.1 Materiais

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pelo CONTRATANTE, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste Caderno de Encargos.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra e do Contrato, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas em local identificado pela FISCALIZAÇÃO até o final dos trabalhos, de forma a possibilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no

recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações e aos projetos.

5.2 Impugnações

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

5.3 Divergências

Havendo divergência entre as documentações, prevalecerá a documentação que contiver as informações mais detalhadas, na seguinte ordem hierárquica (decrescente):

- Contrato
- Caderno de Encargos
- Planilha de Preços da CONTRATADA.

5.4 Arremates finais

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada da CONTRATADA para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência dessa verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

5.5 Teste de funcionamento

Deverão ser realizados testes para verificação de todos os serviços realizados.

5.6 Limpeza

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem provocar danos as superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais deverão ficar totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A obra deverá ser entregue limpa, para que a FISCALIZAÇÃO efetue seu recebimento.

5.7 Transporte

A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

5.8 Verificação final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e dependências da edificação, de modo que o local possa ser imediatamente utilizado.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA_F.E. MANOEL RIBAS

1/2

ITEM	SINAPI CÓDIGO 11/2019	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS			TOTAL	
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA			
											R\$	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	645,75	R\$	229,54	R\$ 875,29
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,00	300,35	56,94	357,29		300,35		56,94	357,29
1.2	COTAÇÃO	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	UN.	1,00	233,94	0,00	233,94		233,94		0,00	233,94
1.3	85423	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	38,70	2,88	4,46	7,34		111,46		172,60	284,06
2.0		REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES						R\$	100,10	R\$	2.499,92	R\$ 2.600,02
2.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	209,55	0,00	11,86	11,86		0,00		2.485,26	2.485,26
2.2	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,05	0,00	224,31	224,31		0,00		11,22	11,22
2.3	89907	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	14,94	6,70	0,23	6,93		100,10		3,44	103,54
3.0		ESTACIONAMENTO / PASSEIO						R\$	8.675,77	R\$	3.618,37	R\$ 12.294,14
3.1		ESTACIONAMENTO						R\$	7.983,42	R\$	3.199,58	R\$ 11.183,00
3.1.1	REF 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,87	31,80	34,06	65,86		186,67		199,93	386,60
3.1.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	195,80	0,04	0,53	0,57		7,83		103,77	111,60
3.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	195,80	39,78	14,79	54,57		7.788,92		2.895,88	10.684,80
3.2		CONTENÇÃO LATERAL DOS BLOCOS						R\$	171,93	R\$	53,43	R\$ 225,36
3.2.1	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,11	331,51	17,56	349,07		36,47		1,93	38,40
3.2.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,11	1,31	178,45	179,76		0,14		19,63	19,77
3.2.3	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	1,41	60,36	11,38	71,74		85,11		16,05	101,16
3.2.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,51	6,91	3,11	10,02		17,34		7,81	25,15
3.2.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,02	5,46	1,33	6,79		32,87		8,01	40,88
3.3		PISO - PASSEIO E ACESSO DE PEDESTRES ATÉ A CAE						R\$	520,42	R\$	365,36	R\$ 885,78
3.3.1	REF 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *3 CM*. AF_08/2017	M3	0,48	31,80	34,06	65,86		15,26		16,35	31,61
3.3.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	16,13	0,04	0,53	0,57		0,65		8,55	9,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA_F.E. MANOEL RIBAS

2/2

ITEM	SINAPI CÓDIGO 11/2019	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS		TOTAL R\$
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	
3.3.3	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	2,14	63,50	43,38	106,88	135,89	92,83	228,72
3.3.4	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	13,75	10,75	1,64	12,39	147,81	22,55	170,36
3.3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,96	228,71	63,15	291,86	219,56	60,62	280,18
3.3.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,96	1,30	171,31	172,61	1,25	164,46	165,71
4.0		ACESSIBILIDADE						R\$ 1.442,00	R\$ 585,93	R\$ 2.027,93
4.1	REF. ORSE - 12039	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA TIPO AC III, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	8,96	55,92	32,02	87,94	501,04	286,90	787,94
4.2	REF. ORSE - 7319	SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA PCD, PLACA METÁLICA 50X70CM, ESTACIONAMENTO RESERVADO. PCD E IDOSO	UN	2,00	236,48	14,66	251,14	472,96	29,32	502,28
4.3	REF. ORSE - 799	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	UN	2,00	215,38	59,60	274,98	430,76	119,20	549,96
4.4	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	8,62	4,32	17,46	21,78	37,24	150,51	187,75
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES_GERAL						R\$ 1.750,50	R\$ 92,00	R\$ 1.842,50
5.1	COTAÇÃO	CAÇAMBA 5M³ PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE CERTIFICADO DE DESCARTE CORRETO	UN	8,00	215,00	0,00	215,00	1.720,00	0,00	1.720,00
5.2	REF. ORSE - 2450	LIMPEZA GERAL	M2	50,00	0,61	1,84	2,45	30,50	92,00	122,50
								TOTAL MATERIAL: R\$ 12.614,12		
		* TRE-PR						TOTAL MÃO-DE-OBRA: R\$ 7.025,76		
		* ARLEY VINICIUS PIARDI NESELLO						TOTAL SEM BDI: R\$ 19.639,88		
		* ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR - 167.418/D					**BDI DA EMPRESA: 25%		TOTAL BDI: R\$ 4.909,97	
									TOTAL GERAL: R\$ 24.549,85	

CRONOGRAMA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA_F.E. MANOEL RIBAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	R\$ TOTAL	%	R\$ TOTAL COM BDI	SEMANA 01		SEMANA 02		SEMANA 03	
					R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	875,29	4,46%	1.094,11	328,23	30,00%	328,23	30,00%	437,64	40,00%
2	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES	2.600,02	13,24%	3.250,03	3.250,03	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	ESTACIONAMENTO / PASSEIO	12.294,14	62,60%	15.367,68	6.915,46	45,00%	5.378,69	35,00%	3.073,54	20,00%
4	ACESSIBILIDADE	2.027,93	10,33%	2.534,91	-	0,00%	1.140,71	45,00%	1.394,20	55,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES_GERAL	1.842,50	9,38%	2.303,13	1.151,57	50,00%	690,94	30,00%	460,63	20,00%
TOTAL		R\$ 19.639,88	100,0%	R\$ 24.549,86	11.645,29	59,29%	7.538,57	38,38%	5.366,01	27,32%
					TOTAL:					R\$24.549,87

CRONOGRAMA SUGESTIVO. A EMPRESA CONTRATADA PODE ALTERAR O CRONOGRAMA FECHANDO A SOMATÓRIA DOS DIAS EM 100%.
 PODE HAVER CENTAVOS DE DIFERENÇA COM A PLANILHA ORIGINAL, DEVIDO AO ARREDONDAMENTO DE CASAS DECIMAS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA_F.E. MANOEL RIBAS

1/2

ITEM	SINAPI CÓDIGO 11/2019	Descrição dos serviços	UN	QUANT.	Preços Unitários			Preços Totais		TOTAL
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	
					R\$ -			R\$ -		R\$ -
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	COTAÇÃO	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	UN.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	85423	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	38,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0 REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES										
2.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	209,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	89907	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	14,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0 ESTACIONAMENTO / PASSEIO										
3.1		ESTACIONAMENTO						R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.1	REF 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	195,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	195,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2		CONTENÇÃO LATERAL DOS BLOCOS						R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.1	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3		PISO - PASSEIO E ACESSO DE PEDESTRES ATÉ A CAE						R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.1	REF 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *3 CM*. AF_08/2017	M3	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	16,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA_F.E. MANOEL RIBAS

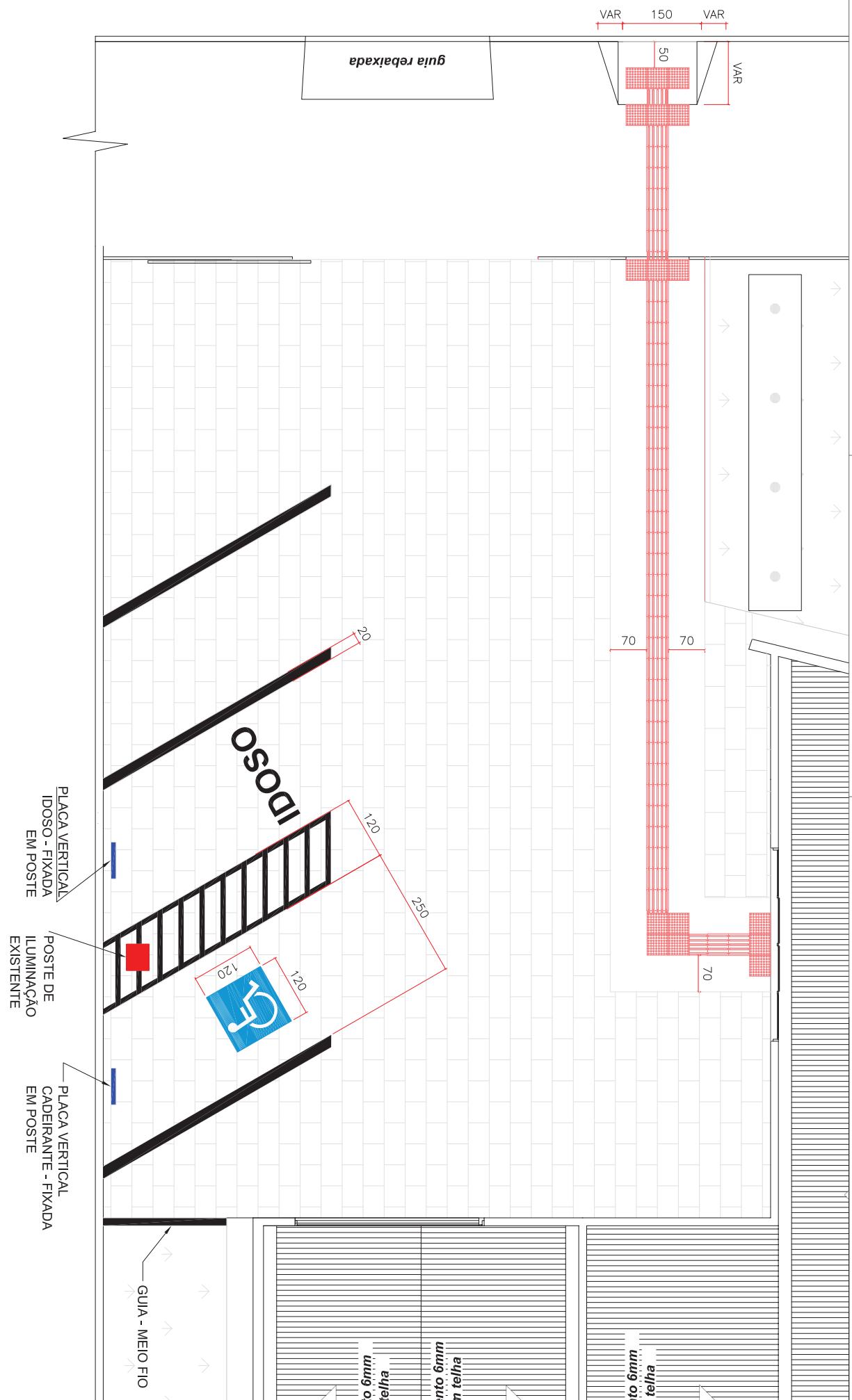
2/2

ITEM	SINAPI CÓDIGO 11/2019	Descrição dos serviços	UN	QUANT.	Preços Unitários			Preços Totais		TOTAL R\$
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	
3.3.3	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.4	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0		ACESSIBILIDADE						R\$	-	R\$ -
4.1	REF. ORSE - 12039	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA TIPO AC III, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	8,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2	REF. ORSE - 7319	SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA PCD, PLACA METÁLICA 50X70CM, ESTACIONAMENTO RESERVADO. PCD E IDOSO	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3	REF. ORSE - 799	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	8,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES_GERAL						R\$	-	R\$ -
5.1	COTAÇÃO	CAÇAMBA 5M³ PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE CERTIFICADO DE DESCARTE CORRETO	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	REF. ORSE - 2450	LIMPEZA GERAL	M2	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										TOTAL MATERIAL: R\$ -
										TOTAL MÃO-DE-OBRA: R\$ -
										TOTAL SEM BDI: R\$ -
										**BDI DA EMPRESA: 25% TOTAL BDI: R\$ -
										TOTAL GERAL: R\$ -

CRONOGRAMA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA _F.E. MANOEL RIBAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	R\$ TOTAL	%	R\$ TOTAL COM BDI	SEMANA 01		SEMANA 02		SEMANA 03	
					R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	#DIV/0!	-	-	30,00%	-	30,00%	-	40,00%
2	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES	-	#DIV/0!	-	-	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	ESTACIONAMENTO / PASSEIO	-	#DIV/0!	-	-	45,00%	-	35,00%	-	20,00%
4	ACESSIBILIDADE	-	#DIV/0!	-	-	0,00%	-	45,00%	-	55,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES_GERAL	-	#DIV/0!	-	-	50,00%	-	30,00%	-	20,00%
TOTAL		R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
					TOTAL:	R\$0,00				

CRONOGRAMA SUGESTIVO. A EMPRESA CONTRATADA PODE ALTERAR O CRONOGRAMA FECHANDO A SOMATÓRIA DOS DIAS EM 100%.
 PODE HAVER CENTAVOS DE DIFERENÇA COM A PLANILHA ORIGINAL, DEVIDO AO ARREDONDAMENTO DE CASAS DECIMAS.



	
Projeto de Acessibilidade	
Título:	
Obra: Fórum Eleitoral de Manoel Ribas	
Endereço: Av. Serejó, 625	
Responsável Técnico: Manoel Ribas - PR	
Desenho: Arley Neseilo	
Conteúdo: Arley Neseilo	
Layout - Acessibilidade Externa	Data 17/03/2020
	Nº da Prancha 01/01
Escala INDICADAS	Rev. 01
	E-mail: 50915@TRE-PR.MS.BR
fone: (041) 3323-8501	
Site: www.tre-pr.mt.br	